



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ILHA SOLTEIRA
FORO DE ILHA SOLTEIRA
1ª VARA

Avenida Brasil Norte, 1680, , Zona Norte - CEP 15385-000, Fone: (18) 3742-4148, Ilha Solteira-SP - E-mail: ilhasolteira1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito (2018), nesta cidade e comarca de Ilha Solteira-SP, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da Comarca de Ilha Solteira-SP, Dr. ANDRÉ LUIZ TOMASI DE QUEIRÓZ, referente ao processo 100061-44.2016, Ação de Execução de Título Extrajudicial – que **Banco do Brasil** move contra **Cristiano Perri Minotelli**, dirigi-me até à Fazenda Nova Estrela, no município de Itapura\SP, e aí sendo, observadas as formalidades legais, **AVALIEI** o seguinte bem: **UM IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 2088, DO O.R.I. DE ILHA SOLTEIRA-SP, FAZENDA NOVA ESTRELA, COM A ÁREA DE 89,3786 HECTARES E PERÍMETRO DE 5754,18 METROS, DENOMINADA FAZENDA NOVA ESTRELA, SITUADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPURA-SP, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (trinta mil reais o hectare), perfazendo o valor total da avaliação R\$ 2.681.358,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil e trezentos e cinquenta e oito reais)**. Sendo certo, que a avaliação foi feita com base em pesquisas feitas no município, com proprietários rurais e pessoas do ramo rural, bem como outros colegas Oficiais de Justiça. E para ficar constando, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado.

O referido é verdade e dou fé.

Ilha Solteira, 04 de dezembro de 2018.

Número de Cotas: